

**LEI Nº 2849 de 03 de junho de 2005.
Autoria do Vereador Nelson Meireles e outros**

“Inclui no Calendário Oficial do Município a Festa do Divino Espírito Santo”.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Luziânia, a **“Festa do Divino Espírito Santo”**, organizada pela Igreja Católica de Luziânia a ser comemorada cinquenta dias após a Páscoa, passando a constar do calendário comemorativo oficial do Município de Luziânia Goiás.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as medidas pertinentes à execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,
aos 03 (três) dias do mês de junho de 2005.


CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal